

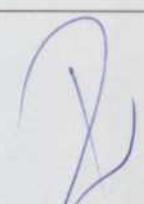


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente , para suprir as necessidades das creches da rede publica de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Beberibe, através do Programa Brasil Carinhoso e das Ações de Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica, conforme especificações em anexo

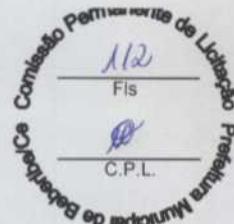
LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO –M - ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM 22 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	Pacote	250		
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – G - ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM 20 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	Pacote	250		
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – XG – ESPECIFICAÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM 18 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.	Pacote	250		



4	CREME DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS, PROTEÇÃO ANTI-CÁRIE. BAIXA ABRASIVIDADE, LIMPA SEM PREJUDICAR O ESMALTE DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO, AZUL E ÁGUA. TUBO CONTENDO 50 G.	UND	300		
5	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADERE A SUPERFÍCIE CUTÂNEA FORMANDO UMA CAPA PROTETORA QUE IMPEDE O APARECIMENTO DE ASSADURAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 45 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA AVINSA. (ANEXAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)	UND	60		
6	COLÔNIA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 200 ML. (ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FICHA DE EMERGÊNCIA, REGISTRO DA ANVISA E TESTE DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA)	UND	300		
7	HASTE FLEXIVEL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO INFANFIL COM 75 UNIDADES	UND	500		
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS, NO MÍNIMO DE 20 CERDAS E TRÊS DIVISÕES. CORES VARIADAS. TIPO COMUM. MODELO ANATÔMICO. FUNCIONAMENTO MANUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480/90 E 97/96 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300		
9	PENTE PARA CABELO - ESPECIFICAÇÃO: COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITEM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE. MATERIAL PLÁSTICO.	UND	300		
10	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, FRASCO DE 200 ML. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE E EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	250		



PREFEITURA DE
BEBERIBE



	PROCED�NCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE.				
11	SABONETE L�QUIDO INFANTIL. ESPECIFICA�O: SABONETE INFANTIL L�QUIDO, FRAGR�NCIAS, FRASCO DE 1000 ML. APLICA�O PARA HIGIENIZA�O DA PELE E EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE.	UND	100		
12	SABONETE L�QUIDO ANTISSEPTICO 1L - ESPECIFICA�O: SABONETE L�QUIDO, FRAGR�NCIA NEUTRO, ANTISS�PTICO, EMBALAGEM PL�STICA. TIPO GAL�O DE 1 LITROS.	LT	50		
13	SHAMPOO INFANTIL - ESPECIFICA�O: EM EMBALAGEM DE 480 ML, F�RMULA SUAVE QUE N�O IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSS�VEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGR�NCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS.(ANEXAR NA PROPOSTA DE PRE�O, FICHA T�CNICA E LAUDO T�CNICO DO PRODUTO)	UND	300		
14	TOALHAS PARA BANHO. ESPECIFICA�O: CORES VARIADAS, FELPUDA, COMPOSI�O 100% (CEM POR CENTO) ALGOD�O, COM AS SEGUINTE MEDIDAS M�NIMAS 0,80 X 1,30 M. COM FAIXA DE �TAMINE MEDINDO 7CM X 65CM, BORDADA COM LOGOMARCA DO MUNIC�PIO.	UND	100		
15	LEN�O UMEDECIDO - ESPECIFICA�O: FRAGR�NCIA SUAVE, POTE COM 70 UNIDADES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAMANHO 19,5CM X 11,5CM.	POTE	250		
16	LEN�OL LUVA PARA BER�O - ESPECIFICA�O: 90CMX1.70M PARA COLCH�O 10CMX 60CMX1,30 E FRONHA 34C 27	UND	100		
17	LEN�OL SOLTEIRO - ESPECIFICA�O: SEM EL�STICO 1,60 X 2,40	UND	100		
18	LEN�OL PARA COLCH�O INFANTIL - ESPECIFICA�O: COMPOSTO DE 100% DE ALGOD�O, COM ESTAMPA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 1,00 COM EL�STICO NAS QUATRO PARTES DO LEN�OL	UND	100		
19	TOALHA DE ROSTO FELPUDA -	UND	100		

Rua Jo o Tomaz Ferreira, 42 - Centro - Beberibe - Cear  - CEP 62840-000

CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscri o Estadual: 06.087.798-7

www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



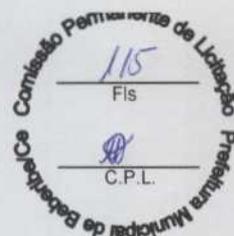
	ESPECIFICAÇÃO: 90% ALGODÃO; 10% POLIÉSTER. - LIGAMENTO TIPO CREPE (CONFERE MAIOR RESISTENTE À FELPA); - PRÉ ENCOLHIDA E PRÉ LAVADA; - FIO RETORCIDO; - COSTURA DUPLA. GRAMATURA: 440 G/M ² , TAMANHO: 41 CM X 70 CM. BORDADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.				
20	TROCADOR PARA BEBÊ - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 80CM, TECIDO EXTERNO, 100% ALGODÃO, TECIDO INTERNO, MANTA 100% POLIÉSTER, FORRO EM PVC.	UND	20		
21	COLCHONETE PARA REPOUSO - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. REVESTIMENTO: MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR SZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; ZÍPER COM ACABAMENTO OCULTO. ESPUMA: NORMA ABNT NBR 8537. DENSIDADE NOMINAL KG/M ³ : D-28. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.	UND	50		
22	PLACA DE TATAME EM EVA - ESPECIFICAÇÃO: TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM. ESPESSURA: 20 MM. CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90°	UND	50		



	EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.				
23	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	20		
24	ESCORREDOR DE MAMADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM HASTES PARA COLOCAR MAMADEIRAS, BICOS E TAMPAS. PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE	UND	20		
LOTE 2					
1	LIQUIDIFICADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA PARA FACILITAR A LIMPEZA DO COPO SEM PRECISAR DESMONTAR. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA-FIO. TAMPA COM SOBRETAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. VELOCIDADE MÍNIMO 02, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE, PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 360W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DE CORES, TENSÃO 110/220 V (NÃO BI VOLT). GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR. ALTURA: 38,00 CENTÍMETROS LARGURA: 17,30 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 19,80 CENTÍMETROS PESO:1,52 QUILOS.	UND	10		
2	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO E COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE MAMADEIRAS; QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 OU MAIS MAMADEIRAS	UND	20		



PREFEITURA DE
BEBERIBE



3	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - ESPECIFICAÇÃO: NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: COR BRANCA, GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, HÉLICES: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL, DIÂMETRO DA HÉLICE: 55CM, DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60CM, CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO, POTÊNCIA DO MOTOR: 200W, VOLTAGEM: BI-VOLT, VELOCIDADE: 1400RPM, ALTURA: 1,30M (MÍNIMO) E 1,95M (MÁXIMO), CONSUMO: 0,20KWH	UND	20		
4	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - ESPECIFICAÇÃO: (GIRATÓRIO COM 03 VELOCIDADES EM FERRO), 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20		
5	FERRO ELÉTRICO A SECO (VOLTAGEM 220V) - ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1,0KWH; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X10,5X12 CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 750G.	UND	10		
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E	UND	4		



PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. INTERRUPTOR PARA PULSAR. MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES ASTM. FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA. FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.

1.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

1.1. DESPESA ESTIMADA: R\$ 83. 616,82(oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

1.2- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços em anexo, parte integrante deste processo.

2. ENTREGA DO PRODUTO

2.1. O objeto deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

2.2. As entregas dos objetos deverão preceder de horário previamente agendado com o Fiscal do Contrato que deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000

CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7

www.beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BEBERIBE



Municipal de Beberibe, com domicílio na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 30.848.280/0001-53 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000.

2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

2.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

2.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

2.6. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;

2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Beberibe
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, cujo objeto é a _____, conforme especificações abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

VALOR R\$: _____ (por extenso _____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE**), declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.
Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº, cujo objeto é a _____, conforme especificações em anexo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de, no processo de Pregão Presencial nº, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

(reconhecer a firma do outorgante em cartório)



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Beberibe, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Bairro Centro – Beberibe – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria Educação, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e inscrição municipal _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o N° _____ e Carteira de Identidade N° _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, N° ___/201 - SECRETARIA DE _____, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento _____, conforme especificações em anexo, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens/lotes especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ (....),
- 4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. O objeto deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.
- 5.2. As entregas dos objetos deverão preceder de horário previamente agendado com o Fiscal do Contrato que deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, com domicílio na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 30.848.280/0001-53 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000.
- 5.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.4. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;
- 5.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.6. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;



5.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) **0801.12.361.0050.2.016**, Elemento(s) de Despesa: **33.90.30.00 e 44.90.52.00** e Fonte(s) de Recurso(s) **Educação 25 % e FNDE**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

10.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;

10.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação de **TODAS** as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.3.4. O atraso injustificado na entrega do objeto;

12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
- 12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe - CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____